

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

DÊ-SE CIÊNCIA AO SENHOR DEPUTADO <u>PAULO</u> E ARQUIVE-SE. <u>CEZAR</u>
DATA, <u>30 105 12023</u>

OFÍCIO Nº 2005/2023/SGG

Goiânia, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Av. Emival Bueno esq. Com Av. Olinda, Qd. G, Lt. 01, Park Lozandes
74884-120 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 927-P.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao Ofício nº 927-P (000037572251), por meio do qual é encaminhada a Proposição nº 993 (000037572274), de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar Martins, solicitando análise quanto à possibilidade de uma parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Senac — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial nas escolas estaduais.

Nesse sentido, encaminharmos cópia do Ofício nº 261/2023/SIC (000037723580), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, bem como do Ofício nº 21439/2023/SEDUC (46488958), da Secretaria de Estado da Educação, ambos prestando esclarecimentos quanto ao pleito em comento.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA CORREIA SOARES
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES**, Chefe de Gabinete, em 23/05/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
46564781 e o código CRC A9358822.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Centro, CEP:
74015-908, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-5520



Referência: Processo nº 202300063000117



SEI 46564781



OFÍCIO Nº 21439/2023/SEDUC

Goiânia, 5 de abril de 2023.

À Senhora
Maria Lúcia Correia Soares
Chefe de Gabinete
Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás
Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 565/2023/SGG.

Senhora Chefe de Gabinete,

1 Em atenção ao Ofício n.º 565/2023/SGG, de 1.º de fevereiro de 2023, no qual Vossa Senhoria encaminha o Ofício n.º 927 - P, de 16 de dezembro de 2022, do então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Lissauer Vieira, acompanhado da Proposição n.º 993, de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar Martins, em que solicita parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai nas escolas estaduais, esta Secretaria de Estado da Educação informa que oferta, desde o ano de 2021, cursos técnicos integrados nas áreas de Administração, Artes, Informática, Química e Segurança do Trabalho, como estratégia de implementação de itinerários formativos do segmento Formação Técnica e Profissional, considerando a implementação do Novo Ensino Médio, instituído pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

2 Nesse sentido, são garantidas aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Goiás oportunidades de qualificação profissional associada à formação geral básica.

3 Destaca-se que se encontra em estudo e planejamento, no âmbito deste Órgão, uma ação que visa à celebração de parceria com instituições públicas ou privadas que tenham reconhecida expertise na oferta de cursos de educação profissional, por meio de devido processo licitatório. Ocasão em que as instituições do Sistema "S", Senac e Senai, poderão concorrer ao certame, haja vista a necessidade de ampliação da oferta de cursos/itinerários formativos de natureza técnico-profissional, em atendimento ao que estabelece a referida lei.

Atenciosamente,

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/04/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 46488958 e o código CRC 4418FA2C.

Ju

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030,
Goiânia/GO

E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300063000117



SEI 46488958



Referência: Processo nº 202300063000117

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação

DESPACHO Nº 105/2023/SEDUC/NUEP-16424

Em resposta ao Requerimento nº 993/2022 – ALEGO, de autoria do Senhor Deputado Estadual Paulo César Martins, que requer envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, solicitando análise acerca da possibilidade de parceria entre instituições do Sistema “S” (SENAC e SENAI) e as escolas estaduais, esta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/GO apresenta as seguintes considerações.

1. Em função da reforma do ensino médio (Novo Ensino Médio), instituída pela Lei nº 13.415/2017, a SEDUC/GO já vem ofertando, desde o ano de 2021, cursos técnicos integrado como estratégia de implementação de itinerários formativos do segmento Formação Técnica e Profissional, garantindo, assim, oportunidades de qualificação profissional associada à formação geral básica, aos estudantes da rede. Os cursos são referentes às áreas de Administração, Artes, Informática, Química e Segurança do Trabalho, ofertados por diversas unidades escolares situadas em todo o território goiano.

2. No entanto, tendo em vista a necessidade de ampliação da oferta de cursos/itinerários formativos de natureza técnico-profissional, em atendimento ao que estabelece a reforma acima referida, informamos que encontra-se em estudo e planejamento no âmbito desta Secretaria de Educação, ação visando a celebração de parceria com instituições que tenham reconhecida expertise na oferta de cursos de educação profissional, públicas ou privadas, por meio de devido processo licitatório, oportunidade em que as instituições supra citadas poderão concorrer ao pretense certame.

ANDREI PIRES DE ALCANTARA
Gerente de Educação Profissional

GOIANIA, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, Gerente**, em 05/04/2023, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46400870** e o código CRC **7EF85221**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AVENIDA SANTOS DUMONT (5ª AV.) 300 Qd.S/Q Lt.S/L, CONDOMÍNIO VILA
NOVA - CENTRALIZADA - Bairro SETOR VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-
030 - .



Referência:
Processo nº 202300063000117



SEI 46400870

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Referência: Processo nº 202300063000117

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

Assunto: Solicitação

DESPACHO Nº 313/2023/SEDUC/SUPOAE-13052

Tratam os autos sobre proposição n.º 993 (000037572274), de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar, em que solicita parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai nas escolas estaduais. Para tal análise encaminhem se os autos a Superintendência de Ensino Médio.

Atenciosamente,

Nayra Claudinne Guedes Menezes Colombo
Superintendente de Apoio ao Desenvolvimento Curricular

GOIANIA, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NAYRA CLAUDINNE GUEDES MENEZES COLOMBO**, Superintendente, em 03/04/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46362427 e o código CRC 2006BF13.

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA
NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência:
Processo nº 202300063000117



SEI 46362427



Referência: Processo nº 202300063000117

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Solicitação.

DESPACHO Nº 624/2023/SEDUC/GESG-05716

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, desta Pasta, para deliberação com a Titular desta Secretaria, tendo em vista o Ofício n.º 565/2023/SGG (000037574651), de 1.º de fevereiro de 2023, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás, alusivo ao Ofício n.º 927 - P (000037572251), do Deputado Estadual Lissauer Vieira, então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, referente à Proposição n.º 993 (000037572274), de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar, em que solicita parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai nas escolas estaduais.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2023.

LUCCA SILVA PERDIGÃO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA SILVA PERDIGAO, Chefe de Gabinete**, em 09/02/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037853691 e o código CRC 46B532D8.

Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030,
Goiânia/GO

Ne

E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br



Referência:

Processo nº 202300063000117

SEI 000037853691



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ofício Nº 261/2023/SIC

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico
74015-908 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 565/2023/SGG - Solicitação de parceria.

Senhor Governador,

Em resposta ao Ofício nº 565, de 1º de fevereiro de 2023, expedido pela Secretaria-Geral da Governadoria - SGG, que solicita análise da possibilidade de parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, mediante a utilização da estrutura das escolas do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, vimos pelo presente informar que esta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC já possui parcerias com entidades do Sistema S para a qualificação profissional de jovens e adultos no âmbito do programa Cinturão da Moda (SEI 202217604000200).

Em síntese, o programa Cinturão da Moda consiste na instalação de cooperativas de produção têxtil em municípios do interior goiano, com vistas à geração de emprego, renda, sustentabilidade e inclusão social da população local, para posterior comercialização das manufaturas com empresas vinculadas à Associação Empresarial da Região da 44.

O programa tem como meta elevar Goiás à liderança nacional na produção de moda, ultrapassando São Paulo; a geração de cerca de 100 mil novos postos de trabalho em 30 município do Estado na indústria da moda; e, no final de 2022, foi o responsável pela confecção de mais de 25 mil peças de roupas, que propiciaram o abastecimento da região da 44 no período natalino.

Nesse sentido, para a consecução do programa, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 - SIC com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Goiás - SEBRAE/GO e a contratação direta,

mediante procedimento licitatório por inexigibilidade, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para a formação de profissionais certificados como costureiro industrial de malha e tecido plano, mediante curso técnico profissionalizante, visando suprir a escassez de mão de obra qualificada nos municípios participantes do programa Cinturão da Moda.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO**, Secretário (a), em 06/02/2023, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037723580** e o código CRC **753CE769**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202300063000117



SEI 000037723580

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Ofício Nº 565/2023/SGG

Goiânia, 1º de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Goiânia-GO

C/C

A Sua Excelência a Senhora
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Goiânia-GO

Assunto: Solicitação de parceria.

Senhores Secretários,

Encaminhamos a V. Ex.^{as}, para conhecimento e análise acerca do pleito, o Ofício nº 927-P (000037572251), subscrito pelo então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado do Requerimento nº 993 (000037572274), de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar Martins, solicitando análise quanto à possibilidade de uma parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Senac — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial nas escolas estaduais, pelos motivos ali apresentados.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA CORREIA SOARES
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES, Chefe de Gabinete**, em 02/02/2023, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037574651** e o código CRC **7DE51C98**.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar,
Centro, CEP: 74015-908, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-5520



Referência: Processo nº 202300063000117



SEI 000037574651

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 927 - P

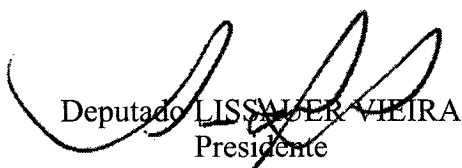
Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

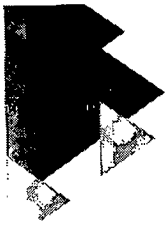
A Sua Excelência o Senhor
RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 10º Andar, Setor Central
74.015-908 - GOIÂNIA-GO

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **993**, de autoria do nobre Deputado **Paulo Cezar**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 16 do mês em curso.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Excelentíssimo Senhor,
Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Requerimento de nº /2022

993

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno e após manifestação plenária, requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, **RONALDO RAMOS CAIADO**, solicitando-lhe que analise a possibilidade de uma parceria com a Federação de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, adotando a estrutura das escolas do Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial nas escolas estaduais.

A presente solicitação se justifica tendo em vista ter papel de suma importância na melhora da instrução educacional e profissionalizante dos jovens, o que, por conseguinte, proporcionará melhores condições nas indústrias e no comércio. Isso porque o Senac e Senai disponibilizam cursos educacionais e profissionalizantes focados na capacitação e aperfeiçoamento dos cidadãos.

Nesta conformidade, dada a relevância e oportunidade da postulação, aguarda o subscritor a aprovação do que referido fica.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE Dez. DE 2022.

PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual